



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA** para o **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo Edital nº 01/2014, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para a Prova Prática que realizar-se-á no dia **01 de fevereiro de 2015**, nos locais e horários estabelecidos. **É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NA DATA E HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS, CONFORME DISTRIBUIÇÃO DESCRITA NO ANEXO DESTES EDITAIS, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO.**

I – Os cargos que terão prova prática são os seguintes: **MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS.**

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).** Para o cargo de **MOTORISTA**, os candidatos deverão apresentar também a **Carteira Nacional de Habilitação (original) Categoria D**, conforme requisito mínimo para o cargo, bem como **01 (uma) cópia simples da mesma.** Para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, os candidatos deverão apresentar também a **Carteira Nacional de Habilitação (original) Categoria C**, conforme requisito mínimo para o cargo, bem como **01 (uma) cópia simples da mesma.** O candidato que não apresentar a **CNH**, conforme o requisito mínimo para o emprego previsto no Anexo I do Edital de Abertura nº 01/2014, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

Art. 3º O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, será eliminado do concurso público.

I – A Prova Prática realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

Art. 4º O candidato convocado para a Prova Prática deverá observar todo o disposto no item 11 do Edital de Abertura nº 01/2014.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prudentópolis/PR, 22 de janeiro de 2015.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS